



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
DIRETORIA GERAL

PRO T O C O L O

PROCESSO nº 08013010 de 04 de março de 2010

INTERESSADO: EXECUTIVO MUNICIPAL

LOCALIDADE: BENTO GONÇALVES - RS

ASSUNTO: AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL

NO VALOR DE R\$ 1.358.291,00.

PROJETO-DE-LEI nº 037/2010 de 04 de março de 2010

COMISSÕES DE: Constituição e Justiça; Finanças e Orçamento.

ARQUIVADO EM: _____

Secretário-Geral

Lei Municipal nº 4.936, de 08 de março de 2010

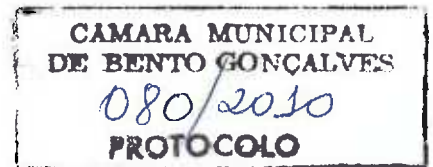


FOI
ES

**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**

Of. nº 041/2010 – GAB/PL

Bento Gonçalves, 04 de março de 2010.



Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminhamos a Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dos Ilustres Vereadores integrantes dessa Colenda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº 037 que "AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.358.291,00".

O Projeto de Lei que segue visa autorizar o Município a abrir um crédito especial no valor de R\$ 1.358.291,00 (um milhão, trezentos e cinquenta e oito mil, duzentos e noventa e um reais), na unidade orçamentária 06.02 – Secretaria Municipal de Educação.

A abertura de crédito especial, proposta no Projeto de Lei anexo, objetiva a execução de locação de mão-de-obra para as escolas de educação infantil.

Servirá de recurso para a cobertura do referido crédito especial, o superávit financeiro do exercício anterior, nas fontes de recurso descritas no art. 1º do Projeto de Lei anexo.

Sem mais e confiando na aprovação da matéria, em regime de urgência, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,


ROBERTO LUNELLI
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador VALDECIR RUBBO
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Palácio 11 de Outubro
Nesta Cidade



F02
C03

APROVADO
Votação: <u>Unica - RH</u>
Data: <u>04/03/2010</u>
Presidente

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PROJETO DE LEI Nº 037, DE 04 DE MARÇO DE 2010.

AUTORIZA O MUNICÍPIO A
ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL
NO VALOR DE R\$ 1.358.291,00.

Art. 1º - É o Município de Bento Gonçalves autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$1.358.291,00 (Um milhão, trezentos e cinquenta e oito mil, duzentos e noventa e um reais) na seguinte Unidade Orçamentária:

Despesa.....: 779
Orgao.....: 06 SECR.MUNICIPAL DE EDUCACAO
Unidade.....: 02 EDUCACAO INFANTIL
Funcao.....: 12 Educacao
Subfuncao.....: 365 Educacao Infantil
Programa.....:0253 EDUCAÇÃO INFANTIL
Projeto/Atividade.:2206 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
Categoria.....:3.3.90.37.00000000 LOCAÇÃO DE MAO-DE-OBRA
Recurso.....: 20 Recursos MDE
Valor.....: R\$ 1.358.291,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito especial de que trata o artigo anterior, o superávit financeiro do exercício anterior, na fonte de recurso acima descrita.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, aos quatro dias do mês de março de 2010.


ROBERTO LUNELLI
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

LOS
ES

PARECER Nº 17/2010
Processo 080/2010

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Econômica, Projeto de Lei 037/2010 “QUE AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.358.291,00 (um milhão, trezentos e cinquenta e oito mil, duzentos e noventa e um reais), na unidade orçamentária 06.02 – Secretaria Municipal de Educação.

O Artigo 2º do Projeto de Lei 037/2010 específica que servirá de recursos para cobertura do crédito especial de que trata o artigo 1º, o superávit financeiro do exercício anterior.

Portanto, do ponto de vista econômico, não vemos impedimentos para a tramitação e votação do projeto.

Palácio 11 de outubro, 05 de março de 2010.


Econ. ROBERTO A. CAINELLI



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

PARECER 048/2010

Processo nº 080/2010

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, o Projeto de Lei nº 037/2010, do Poder Executivo, que **Autoriza o Município a abrir um crédito Especial no valor de R\$ 1.358.291,00.**

O presente projeto de lei visa abrir um crédito especial no valor de R\$ 1.358.291,00, na unidade orçamentária 06.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, objetivando a aplicação na execução de locação de mão-de-obra para as escolas de educação infantil.

Servirá de recurso para cobertura do crédito, o superávit financeiro do exercício anterior, nas fontes de recurso descritas no art. 1º do referido Projeto de Lei.

Assim, do ponto de vista jurídico, esta Assessoria não vislumbra óbices à regular tramitação e votação da matéria em análise, que trata da abertura de crédito especial na Secretaria Municipal da Educação no valor de R\$ 1.358.291,00.

s.m.j. é o parecer.

Palácio 11 de outubro, ao quinto dia do mês de março do ano de dois mil e dez.


Adv. Marcelo Trindade da Silva

OAB/RS 71.596

F04
03



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

FG
ES

PROCESSO: 080 /2010

AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO: AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$1.358.291,00.

COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA.

A Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça da Câmara Municipal de Vereadores, composta pelos Senhores Vereadores abaixo firmados, após proceder a análise ao Processo nº 080 /2010, que “*Autoriza o Município a abrir crédito especial no valor R\$1.358.291,00*” exara o seguinte parecer:

O Projeto em questão objetiva obter autorização do Poder Legislativo, no sentido de proceder a abertura de um crédito Especial no valor de R\$1.358.291,00 (um milhão, trezentos e cinquenta e oito mil e duzentos e noventa e um reais), a fim de efetuar pagamento na locação de mão-de-obra para as Escolas de Educação Infantil.

Em contato com a Procuradoria do Município, tivemos conhecimento de que se trata de abertura do crédito especial para efetuar os pagamentos referentes ao contrato firmado entre o Município e a Fundação Araucária, objetivando atender as Escolas Infantis em termos de mão-de-obra, argumentado pela necessidade de atender a demanda conforme Lei Municipal em vigor.

O art. 1º faz referência quanto a fonte de recursos na unidade orçamentária 06.02-Secretaria Municipal de Educação. Já o art. 2º especifica que a cobertura do crédito especial será suprida com recursos do superávit financeiro do exercício anterior.

Do ponto de vista constitucional a Comissão não vê nenhum impedimento para que a matéria possa prosperar, ser apreciada e deliberada pelo Soberano Plenário.

Sala das Sessões, aos quatro dias do mês de março de dois mil e dez.

Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI

Presidente

Vereadora MARLEN LUCILENE PELICOLI

Vice- Presidente

Vereador VANDERLEI SANTOS

Membro Efetivo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

FG
ES

PROCESSO Nº **080/2010**

AUTOR: Executivo Municipal

ASSUNTO: **AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.358.291,00**

PARECER: COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

A Comissão Técnica Permanente de Finanças e Orçamento, composta pelos Senhores Vereadores abaixo firmados, após proceder a análise do Processo nº 080/2010, que insere o Projeto de Lei nº 037, de 04 de março de 2010, o qual **“AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.358.291,00”**, exara o seguinte parecer sobre a matéria:

O presente Projeto de Lei, em seu artigo 1º, indica a unidade orçamentária e a destinação dos recursos, atendendo as determinações legais, sendo que em seu art. 2º indica que o valor para cobertura do crédito especial será o superávit financeiro do exercício anterior.

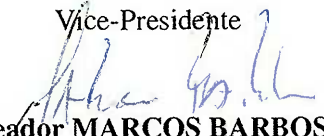
Outrossim, a abertura do crédito especial se faz necessária para que o Poder Executivo possa objetivar a locação de mão-de-obra para as escolas de educação infantil.

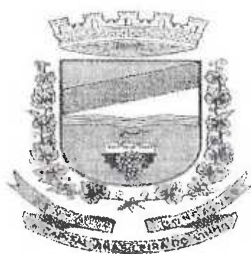
Assim sendo, esta Comissão é de parecer **FAVORÁVEL**.

Sala das Sessões, aos cinco dias do mês de março de dois mil e dez.


Vereador **VANDERLEI SANTOS**
Presidente

Vereador **MÁRIO GABARDO**
Vice-Presidente


Vereador **MARCOS BARBOSA**
Membro Efetivo



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

LEI MUNICIPAL Nº 4.836, DE 08 DE MARÇO DE 2010.

AUTORIZA O MUNICÍPIO A
ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL
NO VALOR DE R\$ 1.358.291,00.

ROBERTO LUNELLI, Prefeito Municipal de Bento
Gonçalves,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - É o Município de Bento Gonçalves autorizado
a abrir um crédito especial no valor de R\$1.358.291,00 (Um milhão, trezentos e
cinquenta e oito mil, duzentos e noventa e um reais) na seguinte Unidade
Orçamentária:

Despesa.....: 779
Orgao.....: 06 SECR.MUNICIPAL DE EDUCACAO
Unidade.....: 02 EDUCACAO INFANTIL
Funcao.....: 12 Educacao
Subfuncao.....: 365 Educacao Infantil
Programa.....:0253 EDUCAÇÃO INFANTIL
Projeto/Atividade.:2206 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
Categoria.....:3.3.90.37.00000000 LOCACAO DE MAO-DE-OBRA
Recurso.....: 20 Recursos MDE
Valor.....: R\$ 1.358.291,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do crédito
especial de que trata o artigo anterior, o superávit financeiro do exercício anterior,
na fonte de recurso acima descrita.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua
publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, aos oito dias do mês de março de dois mil e dez.

ROBERTO LUNELLI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

SIMONE AZEVEDO DIAS FLORES
Procuradora-geral do Município

Registrado (a) às fls. 098
e publicado (a)
em 08 / 03 / 2010